



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

1. Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo I deste Edital, para realizarem a Avaliação Biopsicossocial promovida pelo Instituto Consulplan, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo ou não.
2. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
3. A presente avaliação será realizada eletronicamente.
4. Não haverá segunda chamada para a realização de entrevista na modalidade on-line, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a).
5. O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal De Campos dos Goytacazes/RJ, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa com deficiência.
6. As entrevistas serão realizadas no **dia 16 de janeiro de 2024, no período de 13h às 16h (horário de Brasília/DF)**.
 - 6.1 Os candidatos convocados deverão permanecer à disposição para ser contatado pelo Instituto Consulplan no período acima estipulado.
7. A não observância do disposto no subitem acima, o indeferimento na avaliação médica ou o não comparecimento à avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
8. **A realização da entrevista se dará por meio do software/aplicativo de videoconferência, de uso gratuito, "Zoom", sendo requerido que os candidatos procedam com a instalação, se necessário, e a criação de conta pessoal neste aplicativo para realização da avaliação.**
9. Em decorrência da modalidade de realização da entrevista, serão realizadas até 03 (três) tentativas de contato subsequentes com o candidato para que se apresente (conecte). Ultrapassado o limite mencionado no subitem 6, o candidato será considerado ausente.
10. **O acesso para participação na entrevista será disponibilizado ao candidato mediante disponibilização de link, que será enviado ao e-mail vinculado ao candidato, no ato da inscrição, até a véspera da realização da etapa.**
 - 10.1 É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Instituto Consulplan, especialmente e-mail e telefone, para contatos quando da realização da etapa.
 - 10.2 O Instituto Consulplan não se responsabilizará pelas tentativas de contato que restarem fracassadas em razão de erro contidos nos dados indicados pelo candidato em seu cadastro, bem como por tentativas de contato que não forem atendidas, indicarem que o telefone se encontra fora de área ou desligado, ou caírem em caixa postal.
 - 10.3 O candidato que deixar de se conectar, ou ingressar na reunião após o tempo de tolerância concedido, fora do horário determinado para a realização da entrevista, não terá acesso à sala virtual e será considerado ausente.
11. O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista, bem como deverá se comprometer a manter o contato durante toda sua realização, sob pena de ser desclassificado. O candidato deverá estar posicionado de frente para entrada de luz externa, num ambiente com iluminação clara.

12. A entrevista poderá ser gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal De Campos dos Goytacazes/RJ e do Instituto Consulplan.

13. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação na entrevista de forma remota. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.

14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. O candidato não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

16. A reprovação na avaliação biopsicossocial por incompatibilidade da deficiência apresentada com os testes físicos previstos neste Edital e/ou com as atribuições do cargo acarretará a eliminação do concurso público.

17. Todos os documentos, fotos e vídeos da etapa de Avaliação Biopsicossocial serão utilizados exclusivamente para a etapa pelo Instituto Consulplan e pela Prefeitura Municipal De Campos dos Goytacazes/RJ. Não serão fornecidas cópias destes em hipótese nenhuma.

18. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

20. O não comparecimento à avaliação (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos com deficiência, ficando o candidato ciente de que ainda precisará realizar os testes físicos previstos neste Edital, caso convocado para tal etapa, não havendo diferenciação ou adaptação quanto aos critérios de avaliação e exercícios exigidos.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495009618	Amaury Mariano Rodrigues
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495026365	Arilson Lages De Oliveira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495024262	Bruna Dos Santos Azeredo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495023122	Claudio Talon Ignacio
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495017730	Gabriel Emilio Garcia De Almeida E Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495028051	Gabriella Vieira Ferreira De Jesus
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495018097	Gilliard Siqueira Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495034093	Ginando Da Camara Lopes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495016615	Jhonny De Jesus Barreto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495024963	Jonathas Pereira Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495017410	José Ângelo Cardoso Dos Santos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495016023	Jose Francisco Barbosa Lemos Junior
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495007307	Josias Mateus Araújo Pedrosa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495006598	Kesya Martins Ramos Rangel
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495006751	Leonardo Leandro Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495013463	Luanna Raposo Ribeiro De Paulo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495017000	Lucas Teixeira Ramos Tavares
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495029942	Luis Augusto Roza Ribeiro
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495003516	Luis Fellipe Nogueira Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495018111	Luiz Felipe Trindade Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495004196	Marcelo Soares Dos Santos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495033153	Marlon Cordeiro Da Fonseca
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495029173	Miqueias Feliciano Brandao
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495029059	Pedro Hilário Lourenço Da Mota
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495027809	Priscila Vieira Nascimento
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495015967	Rafael Rangel De Carvalho
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CATEGORIA	495026231	Raphael Vila Nova Cerqueira